

**I - DELEGAR**, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos cargos de **Promotor de Justiça dos Municípios de Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari e Santa Cruz do Arari**, no período de 16 a 20 de maio do corrente ano;

**II - DESIGNAR** o servidor efetivo desta Instituição e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 05 de maio de 2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**  
1ª Subcorregedora-Geral

Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício.

**Protocolo 959526**

**PORTARIA N.º 014/2016-MP/CGMP**

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, caput da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput da Lei Complementar nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dos artigos 17, I da Lei nº 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos de Promotor de Justiça dos Municípios de Curalinho, Oeiras do Pará e São Sebastião da Boa Vista, em cumprimento ao calendário de inspeções/correições previstas para o corrente ano, e estando esta Corregedora-Geral impossibilitada de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**I - DELEGAR**, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06/07/2006, à Promotora de Justiça de 3ª entrância, Exma. Sra. Dra. **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA**, funções específicas para, na qualidade de Promotora de Justiça Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Pará, realizar **Inspeção Ordinária** nos cargos de **Promotor de Justiça dos Municípios de Curalinho, Oeiras do Pará e São Sebastião da Boa Vista**, no período de 23 a 27 de maio do corrente ano;

**II - DESIGNAR** o servidor efetivo desta Instituição e lotado nesta Corregedoria-Geral, Sr. **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO**, para auxiliar nos trabalhos inerentes aos atos de inspeção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 06 de maio de 2016.

**MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**  
1ª Subcorregedora-Geral

Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício.

**Protocolo 959528**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e VS Data Com. & DIST. LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Fitas LTO ULTRIUM 03 para uso do Departamento de Informática deste Ministério Público do Estado.

**Nº. da nota de empenho:** 2016NE03122.

**Dotação Orçamentária:** UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.126.1434.8326; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30.

**Valor:** R\$ 7.820,00 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

**Data da Assinatura:** 04/05/2016.

**Ordenador Responsável:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

**Protocolo 959557**

**EXTRATO DA ATA DA 4ª SESSÃO**

**EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2016**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

**DATA E HORA** - 04.05.2016, das 10h00 às 15h00.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional - Presidente do Conselho Superior, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; Dra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA**, Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício; e os Conselheiros: Dr. **NELSON PEREIRA MEDRADO**, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Dra. **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**.

**PALAVRA FACULTADA:** A Exma. Conselheira Secretária Rosa Maria Rodrigues Carvalho comunicou que o Exmo. Corregedor-Geral Adélio Mendes dos Santos estava sendo representado pela Exma. Subcorregedora-Geral, Dra. Maria da Conceição Gomes de Souza, eis se encontrava participando da 102ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público, na cidade de Brasília-DF e da Assembleia Geral de Instalação do Comitê Permanente da América Latina para a prevenção do crime-Programa da ONU, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 11.05.2016.

Informou que a Exma. Conselheira Maria da Conceição de Mattos Sousa comunicou, por meio do Ofício nº 04/2016-MPPA/6PJCVL (Protocolo nº 23472/2016), que está de licença para acompanhar cônjuge em tratamento de saúde, a contar do dia 28 de abril do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias.

Desejou feliz aniversário ao Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça, para a área jurídico-institucional, Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** e ao Exmo. Conselheiro, Dr. **Estevam Alves Sampaio Filho**, que comemorou e comemorará nos dias 02 e 06.05.2016, respectivamente. Desejou que Deus os abençoe todos os dias de suas vidas e lhe concedam muita saúde, paz, amor, extensivos a seus familiares.

O Exmo. Conselheiro **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** disse que notou que os órgãos de execução não têm total conhecimento da resolução que dispõe sobre o declínio de atribuição para o Ministério Público Federal e propôs que o Conselho Superior emitisse uma nota recomendando uma atenção especial àquela resolução, anexando-a, pois o Estado é muito grande e os colegas muitas vezes não tem tempo de verificar no site do MP/PA as publicações. Devendo-se utilizar todos os meios disponíveis de comunicação, para que todos tenham a noção da importância dessa resolução, que acompanha orientação do Conselho Nacional do Ministério Público.

A Exma. Conselheira Secretária **Rosa Maria Rodrigues Carvalho** informou que no momento da aprovação resolução e, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, a secretária, preocupada com os colegas, em tomarem conhecimento da mesma, encaminhou e-mail a todos os membros deste *Parquet* e poderá reenviar o e-mail.

O Exmo. Conselheiro **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves** parabenizou a Exma. Secretária e se manifestou que seria de bom alvitre reforçar o aviso, pois existem muitos feitos no Estado em relação a esse problema de declínio de atribuição entre o Ministério Público Estadual e Federal.

O Exmo. Presidente em exercício, Dr. **Jorge de Mendonça Rocha** parabenizou o Exmo. Conselheiro **Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves**, pela proposta e a Exma. Conselheira Secretária, Dra. **Rosa Maria Rodrigues Carvalho**, pela preocupação de enviar o e-mail.

**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**ITENS DA PAUTA:**

1. **Apreciação da Ata da 1ª Sessão Extraordinária e 3ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente em 02.02.2016, 17.02.2016.**

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **APROVOU** as Atas da 1ª Sessão Extraordinária e 3ª Sessão Ordinária, realizadas, respectivamente, em 02 e 17.02.2016.

**Registrou-se a abstenção do Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves, em aprovar as atas.**

2. **Ofício nº 137/2016-MP/CCrim (Protocolo nº 56575/2015)**

**Interessado(s):** Dr. Isaías Medeiros de Oliveira - Promotor de Justiça/Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital

**Assunto:** Apresenta as providências tomadas acerca do Of. nº087/2016/MP/CSMP, expedido por esta Secretaria, após deliberação pelo Egrégio Conselho Superior, na 3ª Sessão Extraordinária, de 21 de março do corrente ano.

A Exma. Conselheira Secretária explicou que o ofício se refere a um processo de relatoria do Exmo. Conselheiro Raimundo de Mendonça Rocha, que pediu providência e, o Exmo. Promotor de Justiça Isaías Medeiros de Oliveira, Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, informa as providências adotadas. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO do expediente.**

3. **Julgamento de Certames:**

3.1. **Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ CÍVEL DE PARAUPEBAS**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-052/2015 - Processo nº 075/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, **DEFERIU** as inscrições das candidatas **CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA**, **FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA**, **LORENA DE MOURA BARBOSA**, **MAGDALENA TORRES TEIXEIRA** e **MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA**, por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98, da LCE nº 057/2006. **INDEFERIU** as inscrições das candidatas **ALINE**

**JANUSA TELES MARTINS** e **SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ** por não preencherem o requisito do inciso VIII, do art. 89, da LCE nº 057, de 2006. **INDEFERIU** as inscrições dos candidatos **AGENOR CASSIO RAMOS DE ANDRADE**, **ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO**, **DANIEL BRAGA BONA**, **JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR**, **JOSIEL GOMES DA SILVA**, **LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ** e **PATRICIA CARVALHO MEDRADO ASSMANN**, por terem tomado posse ao cargo de Promotor de Justiça há menos de seis meses da abertura do edital. A candidata **HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO** protocolou desistência do certame em 01/03/2016.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** a Promotora de Justiça **MARIA CLAUDIA VITORINO GADELHA** à promoção para o cargo de **5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAUPEBAS**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **555,5** pontos. Integraram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância a Promotora de Justiça **CRYSTINA MICHIKO TAKETA MORIKAWA**, com **553** pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preenchessem os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista tríplice, esta foi composta por duas Promotoras de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93.

3.2. **Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-053/2015 - Processo nº 076/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** as inscrições das candidatas **ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO** e **MAGDALENA TORRES TEIXEIRA** por preencherem os requisitos previstos no art. 89 e 98 da LCE nº 057/2006. **INDEFERIU** as inscrições das candidatas **ALINE JANUSA TELES MARTINS**, **LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ** e **SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ**, por não preencherem o requisito do inciso VIII, do art. 89, da LCE nº 057, de 2006. **INDEFERIU** as inscrições dos candidatos **AGENOR CASSIO DE ANDRADE CORREIA**, **ARTHUR DINIZ FERREIRA DE MELO**, **CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR**, **DANIEL BRAGA BONA**, **JOSE ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR**, **MAURO GUILHERME MESSIAS DOS SANTOS**, **PAULA CAROLINE NUNES MACHADO**, **RAFAEL TREVISAN DAL BEM** e **VANESSA HERCULANO RIBEIRO**, por terem tomado posse ao cargo de Promotor de Justiça há menos de seis meses da abertura do edital. As candidatas **HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO** e **LORENA DE MOURA BARBOSA** protocolaram requerimentos de desistência do certame, respectivamente em 01/03/2016 e 28/03/2016.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **DECIDIU INDICAR**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **MAGDALENA TORRES TEIXEIRA**, que ocupava a 32ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **1º PJ CRIMINAL DE REDENÇÃO**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitimasse a sua recusa.

3.3. **Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-054/2015 - Processo nº 078/2015/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **DEFERIU** a inscrição do candidato **ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO**, mesmo não preenchendo os requisitos previstos no art. 89 da LCE nº 057/2006, em razão de não haver outros candidatos à vaga que preencham todos requisitos.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 003/2014/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **DECIDIU INDICAR** o Promotor de Justiça **ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO** à remoção na 3ª entrância, para o cargo de **5º PJ DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DA CAPITAL**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal